



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.709, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 485.352,32 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Mun. De Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	2013	Iluminação Pública	
Ação	2.025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- ficha 252	80.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	2037	Modernização e Manutenção da Sec. de Fazenda	
Ação	2.035	Manutenção da Sec. Municipal de Fazenda	
Conta Econ.	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- P. Física- ficha 298	30.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e RH	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Secretaria Mun. De Ad. E RH	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMARH	
Conta Econ.	33.90.93	Indenizações e Restituições- ficha 276	375.352,32



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 485.352,32 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Mun. De Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	2013	Iluminação Pública	
Ação	1.675	Ilum.. Pub. Av.José Lagoa,Maria da C.Queiroz Jusc.K.	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 698	80.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.009	Amortização da Dívida Principal/Encargos INSS	
Conta Econômica	32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato- ficha 306	297.304,81
Conta Econ.	46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado- ficha 307	108.047,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de novembro de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**